



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 312/2024**

**DATA: 07/06/2024**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º. 005/2024 – Comissão de Organização para Concessão de Período Extraordinário,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, em caráter de substituição temporária e emergencial de titulares dos cargos, em virtude dos mesmos estarem em licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença para aperfeiçoamento, desempenhos de suporte pedagógico, e entre outros afastamentos conforme dispõe na Resolução n.º001/2024, de 15 de março de 2024:

<b>MATRÍCULA/SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO VIGENTE PARA CONCESSÃO DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>ESCOLA/CMEI EM QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO</b>
54111 Priscila de Lima	07/06/2024 a 06/08/2024	Escola Municipal Água Verde
56081 Silma Aparecida Machado Iensen	07/06/2024 a 06/12/2024	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tia Clarinha

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal